

**PAUTA**  
**COMISSÃO DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**SUBCOMITÊ ORÇAMENTÁRIO DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**dia 23/10/2023 das 14h às 16h**  
**Videoconferência**

- 1) **Apresentação pela Secretaria de Orçamento e Finanças sobre o processo de elaboração da proposta orçamentária prévia**
  
- 2) **Utilização do quartil da Lotação-Paradigma**
  
- 3) **Boletim dos OJs**

**Deliberação da Comissão do 1º grau de 19-7-2023:**

*Deliberado pela aprovação da estratégia de automatização do boletim de OJ contabilizando apenas os mandados e desconsiderando as diligências, uma vez que estas informações são custosas de serem mantidas em registros apartados do PJe. Ficou ainda deliberado pelo encaminhamento de proposta de melhoria para ser avaliada pelo Comitê Regional do PJe, no sentido de incluir a possibilidade de informar/registrar as diligências de cada mandado.*

*Não obstante, enquanto não há esta possibilidade, ficou consignado que os OJs poderão manter registros próprios para melhor compreensão do contexto de sua atuação.*

**Situação:** A automatização do boletim de OJ está sendo providenciada pela CEST e SETIC.

Em paralelo, foi aberta a Solicitação de Providências endereçada à CAOPJE, solicitando as providências necessárias para encaminhar proposta de melhoria para ser avaliada pelo Comitê Gestor Regional do PJe, no sentido de incluir a possibilidade de informar/registrar as diligências de cada mandado (doc. 62 do PROAD 9875/2022).

A servidora Patrícia Jahnke Kruger, servidora da CALEX do Alto Vale, reuniu sugestões dos colegas e entrou com pedido complementar em nome da CALEX Alto Vale (doc. 64 do PROAD 9875/2022), com os seguintes termos:

*Considerando que os relatórios de estatísticos dos Oficiais de Justiça serão realizados via PJe, sugere-se que, quando da devolução do mandado, o Oficial de Justiça possa/deva preencher os seguintes dados:*

*1- Número de diligências realizadas pelo OJ;*

*2- Indicação se o cumprimento foi presencial e/ou eletrônico;*

*3- Informação se houve realização de convênios da Portaria 100;*

4- *Informação do tipo da diligência: notificatória, penhora, constatação, avaliação, indisponibilidade, arresto, remoção etc;*

5- *Informação da quilometragem rodada para cumprimento da diligência.*

*Por fim, ainda, solicita-se orientações acerca de como informar as férias e ou licenças do Oficial de Justiça no sistema PJe para fins do estatístico.*

O Comitê Gestor Regional do PJe deliberou no seguinte sentido (doc. 67 do PROAD 9875/2022):

*Submeter ao requerente os seguintes esclarecimentos:*

1) *Se as propostas de melhoria já registradas no CSJT atendem a demanda ([doc. 68](#));*

2) *Indique quais dados de diligência pretendem registrar e se o registro deve ser obrigatório para devolução de mandados;*

3) *Ratifique a informação complementar ([doc.64](#)).*

Ciência aos membros da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, em 16/10/2023.

#### 4) [PROAD 5112/2020](#)

#### **Ata da reunião da Comissão de Segurança Permanente de 21-8-2023 (doc. 9)**

**Síntese:** Considerando a Resolução CNJ n. 435 de 28/10/2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências, o Comitê de 1º grau deliberou por sugerir à Administração por encaminhar o expediente à Secretaria de Segurança Institucional para analisar o item 3.2 Análise do Tema Segurança dos OJs X Decisão CNJ (PROAD 5112/2020) com a Comissão de Segurança Permanente. Cumpre lembrar que a Exma. Desembargadora Maria de Lourdes Leiria, então presidente do regional, despachou a matéria nos seguintes termos:

*Dos pleitos analisados, foram julgados improcedentes:*

- *Acompanhamento de agente de segurança quando do cumprimento de mandados com certo grau de periculosidade.*

- *Participação da Federação em comissões/fóruns específicos criados para lidar com o tema.*

*Remanesceu o deferimento quanto à adoção de medidas relativas ao aparelhamento e capacitação de Oficiais de Justiça, e a determinação aos*

*Tribunais brasileiros de adoção de imediatas providências para a efetivação dessas medidas, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário.*

*Tramita neste Regional o PROAD 3880/2017, no qual vêm sendo analisadas as demandas de Oficiais de Justiça. Nesse expediente, decidiu-se por incluir o tema como objeto de análise do Comitê Gestor Regional de 1º Grau, decorrente da Resolução 164/2014 do CNJ, que passou a encampar as ações pertinentes, ora registradas no expediente PROAD 5730/2015.*

*Diante disso, encaminhe-se cópia da decisão CNJ ID 3989002 (marcador nº2), bem como do presente despacho, ao Comitê supramencionado, para análise e tratativas nos autos pertinentes.*

*Ainda, como a determinação do julgado em epígrafe é relativa à adoção de providências com foco no aparelhamento e capacitação dos Oficiais de Justiça, em consonância com princípios e diretrizes da Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário, inclua-se na construção dessas diretrizes a Comissão de Segurança Permanente do Tribunal do Trabalho da 12ª Região, devendo cópia da decisão e deste despacho serem encaminhados para ciência.*

**Proposta:** Considerando o exposto, propomos a devolução do Proad ao Comitê de 1º Grau, para que seja realizado uma análise mais detalhada para que, através de reunião com representante dos oficiais de justiça, apresente uma proposta relativa ao aparelhamento e capacitação em consonância com princípios e diretrizes da Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário, haja vista a necessidade de delimitar o que se espera. APROVADO POR UNANIMIDADE.

Ciência aos membros da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, em 16/10/2023.

- 5) **Estudo da Lotação Paradigma dos Oficiais de Justiça nas Centrais de Apoio à Liquidação e Execução - CALEX ([PROAD 4429/2016](#))**
  
- 6) **Revisão da Lotação Paradigma da Vara do Trabalho de Itapema ([PROAD 12943/2023](#))**
  
- 7) **Próxima reunião**  
Previsto para 15 de dezembro de 2023